



Prefeitura divulga cronograma de maio do ônibus da Saúde



A Secretaria de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim (Semus) já definiu o próximo cronograma mensal de atendimento itinerante a comunidades do interior e pessoas em situação de rua no município, realizado por meio do

projeto Cachoeiro+Saúde.

Está programado, para maio, um total de 11 visitas. Destas, três vão acontecer na localidade de Tijuca, e a primeira está agendada para esta quarta-feira (2), das 8h às 15h. As outras duas

vão ocorrer, sempre no mesmo horário, nos dias 16 e 30.

Ainda nesta semana, o consultório volante do projeto atenderá na localidade de Grota Fria, na quinta (3), também das 8h às 15h. **pág. 3**

Exame preventivo pode ser agendado pela internet **pág. 3**



Cachoeiro abraça campanha por trânsito mais seguro **pág. 4**



Procon Municipal orienta sobre compras de Dia das Mães **pág. 5**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice-prefeito
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

RAMOM RIGONI GOBETTI
Secretário de Administração

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA
Secretária de Gabinete

ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO
Secretário de Agricultura e Interior

WEYDSON FERREIRA DO NASCIMENTO
Secretário de Governo

ALEXANDRO DA VITÓRIA
Secretario de Modernização e Análise de Custos

JOSÉ FERNANDO MARTINS DA SILVA
Secretário de Meio Ambiente

MARCELLO PINTO RODRIGUES
Controlador Geral do Município

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA
Secretário de Obras

**FERNANDA MARIA MERCHID
MARTINS MOREIRA**
Secretária de Cultura e Turismo

ANGELA DE PAULA BARBOZA
Procuradora Geral do Município

FELIPE RIBEIRO MACEDO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Segurança e Trânsito

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária de Desenvolvimento Social

PAULO JOSÉ DE MIRANDA
Secretário de Serviços Urbanos

JONEI SANTOS PETRI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor-presidente da Agersa

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária de Educação

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor-presidente da Dataci

LÍLIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária de Esporte e Lazer

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva do Ipaci

ROGÉLIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Secretário de Fazenda

MAYCON ALMEIDA DA COSTA
Secretário de Gestão de Transportes

CÂMARA MUNICIPAL

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

WALLACE MARVILA FERNANDES
Vice-presidente

RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO
1º Secretário

DIOGO PEREIRA LUBE
2º Secretário



Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Divulgado cronograma de maio do projeto Cachoeiro+Saúde

A Secretaria de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim (Semus) já definiu o próximo cronograma mensal de atendimento itinerante a comunidades do interior e pessoas em situação de rua no município, realizado por meio do projeto Cachoeiro+Saúde.

Está programado, para maio, um total de 11 visitas. Destas, três vão acontecer na localidade de Tijuca, e a primeira está agendada para esta quarta-feira (2), das 8h às 15h. As outras duas vão ocorrer, sempre no mesmo horário, nos dias 16 e 30.

Ainda nesta semana, o consultório volante do projeto atenderá na localidade de Grota Fria, na quinta (3), também das 8h às 15h.

Até o fim do mês, o Cachoeiro+Saúde estará, ainda, nas localidades de São João da Lancha e São Joaquim e, no Centro, na área externa do Museu Ferroviário Domingos Lage (antiga estação), na Linha Vermelha.

Cerca de 660 atendimentos em abril

Em abril, o Cachoeiro+Saúde realizou cerca de 660 atendimentos nessas mesmas comunidades, que tiveram acesso a consultas com clínico geral e com dentista, além de antropometria (que tira medidas do paciente para acompanhamento), aferição de pressão arterial e de glicemia e os testes rápidos capazes de detectar hepatites B e C, sífilis



Confira o cronograma:

Localidades, das 8h às 15h:

Tijuca: dias 2, 16 e 30 (quartas-feiras)

Grota Fria: dias 3 e 17 (quintas-feiras)

São João da Lancha: dias 9 e 23 (terça e quarta, respectivamente)

São Joaquim: dias 14 e 28 (segundas-feiras)

Centro da cidade, das 18h às 22h:

Museu Ferroviário Domingos Lage: dias 8 e 22 (terças-feiras), com atendimentos voltados a pessoas em situação de rua

Nesta semana, haverá atendimento, também, em Grota Fria, na quinta (3)

e aids.

Na imediação do Museu Ferroviário Domingos Lage, especificamente, os serviços são voltados

a pessoas em situação de rua, cadastradas e mobilizadas em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes).

Saúde da Mulher: pacientes podem agendar exame preventivo pela internet

Em Cachoeiro, tem novidade para as usuárias dos serviços de saúde pública. O exame ginecológico preventivo, fundamental no acompanhamento da saúde da mulher e na identificação de doenças como o câncer do colo do útero, agora pode ser agendado também pela internet, para realização em dez Unidades Básicas de Saúde (UBS).

Implantado pela prefeitura em abril, o sistema de agendamento online possibilita que o procedimento seja marcado para as unidades localizadas nos bairros Abelardo Machado, Aeroporto, Amaral, Aquidaban, Waldir Furtado Amorim (BNH de Baixo), Doutor Luiz Tinoco da Fonseca (BNH de Cima), Jardim Itapemirim, Novo Parque, Alto União e Village da Luz.

No exame preventivo, uma profissional de enfermagem realiza a análise visual da região vaginal da paciente e coleta de material para análises laboratoriais, que duram de trinta a quarenta dias.

Além disso, durante a consulta, é realizada

uma avaliação do histórico clínico do paciente, que recebe orientações sobre enfermidades que atingem o público feminino e é instruída a respeito de atitudes de prevenção, como o autoexame da mama. Também são feitos encaminhamentos para consultas futuras com profissionais especializados, caso haja a necessidade.

Para realizar a marcação, basta acessar a página agendamento.cachoeiro.es.gov.br. Na primeira etapa, é preciso selecionar a categoria do atendimento pretendido (no caso, "Saúde da Mulher"), o tipo de serviço ("Preventivo"), o profissional de saúde e sua respectiva UBS. Na etapa seguinte, basta confirmar a unidade de saúde que deseja. Por fim, é preciso informar os dados pessoais e selecionar a data do exame dentre as disponíveis.

A página também apresenta orientações de preparação para fazer o exame, tais como não fazer o uso de certos tipos de medicamento. "O exame preventivo é de extrema importância para as mulheres, no acompanhamento da

saúde delas. O agendamento online torna o processo muito mais ágil e facilita o acesso às políticas públicas de saúde para o público feminino", destaca a secretária municipal de Saúde, Luciara Botelho.

Projeto-piloto

O sistema de agendamento online de serviços de saúde foi implantado em Cachoeiro como um projeto-piloto. A intenção é ampliar a possibilidade da marcação pela internet a todas as UBS do município.

Para poder utilizar o sistema, é indispensável ter em mãos o cartão do SUS. Quem ainda não possui o documento deve ir ao Centro Municipal de Saúde Bolívar de Abreu (avenida Jones dos Santos Neves, Santo Antônio) e apresentar CPF e comprovante de residência. Os horários de atendimento são de 7h ao meio-dia e de 13h às 15h30. Mesmo aqueles que já possuem precisam realizar a atualização cadastral no Centro de Saúde, exceto os cartões que começam com o número 7.

Maio Amarelo: Cachoeiro abraça campanha por trânsito mais seguro



Ações educativas nas ruas estão entre as atividades programadas para o mês

O mês de maio foi escolhido pela Organização das Nações Unidas (ONU) para uma campanha mundial para conscientizar a população sobre o alto índice de mortes por acidentes de trânsito. Em Cachoeiro, a prefeitura organiza diversas ações durante todo o mês, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, para levar esta mensagem de alerta.

A abertura da programação será nesta quarta-feira (2), com uma solenidade na Câmara Municipal a partir das 9h. Estarão presentes representantes do executivo e legislativo municipais, do 9º Batalhão de Polícia Militar, Departamento de Estradas de Rodagem (DER-ES), Tiro de Guerra, Detran-ES, empresas de transporte coletivo, imprensa, centros de formação de condutores, estudantes e público em geral.

As demais ações do mês serão coordenadas pelo departamento de Educação Cidadã da prefeitura, que deslocará a equipe para fazer panfletagens em diversos pontos da cidade, nos semáforos, comércio e veículos estacionados, principalmente na região central.

Também serão ministradas palestras com o tema “Nós somos o trânsito” em instituições de ensino, Tiro de Guerra, empresas de transporte e associação de moradores do bairro Gilson Carone. Além disso, haverá panfletagem durante o evento Ação Global, que acontecerá no Sesi, no dia 26 de maio.

Saiba mais

O Movimento Maio Amarelo, lançado pela ONU, nasce com uma só proposta: chamar a atenção da sociedade para o alto índice de mortes e feridos no trânsito em todo o mundo. É uma ação coordenada entre o poder público e a sociedade civil para colocar em pauta o tema segurança viária e mobilizar toda a sociedade, envolvendo os mais diversos segmentos.

O objetivo é tornar o tema “trânsito” pauta diária durante todo o mês de maio e estimular, desta forma, a participação de toda a população, empresas, governo e

entidades em ações que contribuam para a redução de acidentes tornando o trânsito mais seguro para todos. No Brasil, morrem por ano uma média de 50 mil pessoas vítimas de acidentes de trânsito.

O movimento segue preceitos da Década de Ações para a Segurança no Trânsito (2011-2020), criado em 2011 pela Organização das Nações Unidas (ONU), e da Semana Mundial de Segurança do Pedestre, que ficou conhecida como Campanha Zenani Mandela, em memória à neta de Nelson Mandela, vítima fatal de acidente de trânsito na África do Sul em 2010, aos 13 anos.



Procon de Cachoeiro orienta sobre compras de Dia das Mães

Com a proximidade do Dia das Mães, crescem no comércio as ofertas especialmente voltadas ao público feminino, cheias de facilidades e opções para os filhos não deixarem a data passar em branco. Mas, segundo o Procon de Cachoeiro, é sempre importante ficar atento na hora da compra, para evitar problemas com o presente escolhido.

Para quem quer acertar, o órgão municipal de defesa do consumidor selecionou dicas para as seis das mais tradicionais escolhas brasileiras para a ocasião. Seguindo, o consumidor evita dor de cabeça desnecessária.

“São muitas as opções, porém é necessário realizar uma pesquisa, analisar preço, qualidade e formas de pagamento, levando em conta o perfil da mãe”, frisa o coordenador do Procon, Marcos Cesario.

Se, na hora da compra, ficou uma dúvida sobre alguma situação de consumo, é só procurar o Procon, que funciona à rua Bernardo Horta, nº 210, Guandu. O atendimento ao público é realizado de segunda a sexta, das 9 h às 16 h.



O órgão de defesa do consumidor dá dicas sobre presentes mais comuns

Alimentos e Cesta de Café da Manhã

Ao comprar alimentos, bebidas ou cosméticos de presente, fique atento se a embalagem contém todas as informações – instruções de uso, características, registro no órgão competente, prazo de validade, composição, volume/quantidade, condições de armazenamento e identificação sobre o fabricante/importador – em língua portuguesa.

Para os filhos que preferirem presentear a mãe com uma cesta de café da manhã, aí vão algumas dicas: informe-se previamente sobre o número de itens da cesta, tipo de produtos, marcas, acessórios, enfeites etc. e se estão incluídos artigos como jornais, revistas e flores.

Depois de tudo definido, faça constar por escrito tudo o que foi combinado verbalmente: data e horário de entrega, mensagem, tipo de cesta, valor e condições de pagamento. Além disso, solicite confirmação da entrega e exija a nota fiscal ou recibo do serviço.

Eletroeletrônicos

Se você optar por adquirir aparelhos eletroeletrônicos, solicite, quando possível, o teste do produto e a demonstração de funcionamento. Verifique ainda se os recursos oferecidos por produtos mais arrojados e, portanto, mais caros, suprirão as necessidades de sua mãe, ou se serão supérfluos.

Lembre-se ainda que o produto deve

vir com um manual de instruções em língua portuguesa, além da relação da rede autorizada de assistência técnica. Independentemente do termo escrito, o Código de Defesa do Consumidor estipula uma garantia de 90 dias para produtos duráveis. Os produtos importados também devem seguir estas determinações. Peça sempre o manual de garantia e que o mesmo seja preenchido.

CDs, computadores e flores

A compra de CDs, fitas de vídeo, DVDs, requer atenção: analise bem o produto adquirido e exija um termo de garantia.

Ao comprar computadores, é aconselhável se informar sobre marcas, modelos, componentes e programas utilizados, por meio de consultas a profissionais de confiança ou revistas especializadas no assunto.

É importante também avaliar o uso que será dado a máquina, pois muitas vezes os recursos dos modelos mais avançados, e caros, não são necessários ao uso doméstico que será dado ao computador.

Caso você opte por homenagear sua mãe com flores, saiba que o comerciante deve expor, em local visível, uma tabela de preços completa. Os arranjos especiais devem ser negociados previamente.

Celulares

O aparelho deve ser sempre adquirido

em lojas autorizadas. Isso garante a procedência e a habilitação. O produto tem de estar lacrado e, dentro da embalagem original, deve haver a relação da rede autorizada para assistência técnica, manual de instrução e termo de garantia contratual.

Em relação aos serviços, avalie quais as reais necessidades de sua mãe, pois, desta forma, fica mais fácil escolher se o aparelho deve ser pré ou pós-pago, assim como, quais pacotes de serviços oferecidos pelas operadoras serão válidos.

Fique atento também as promoções comuns nesta época do ano, que geralmente oferecem a troca ou a compra de um aparelho de celular bem mais em conta, vinculadas a um pacote de serviços com prazo de fidelização.

Roupas

Antes de comprar peças de vestuário, o consumidor deve estar ciente de que a troca de produtos por motivo de cor, tamanho ou gosto é uma liberalidade do estabelecimento.

Muitas lojas permitem a troca das peças que não tenham defeito. No entanto, essa possibilidade deve ser exigida por escrito em etiqueta ou nota fiscal, no ato da compra.

Compras feitas pela internet

É assegurado o prazo de 7 (sete) dias para desistência, contados do recebimento do produto.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LII - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 02 de maio de 2018 - Nº 5569

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 239/2018

DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 2717/2015, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a readaptação temporária da servidora municipal **MARIA DA PENHA DE ALMEIDA PEZIN**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme parecer da perícia médica da Medicina do Trabalho - SEMAD/PASS, na qual determinou que a servidora deverá exercer atividades onde não haja esforço físico, em prorrogação a Portaria nº 980/2017, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

PERÍODO	READAPTAÇÃO
02/10/2016 até 25/03/2018	Em atividades onde não exija esforço físico
26/03/2018 até 21/09/2018	Em atividades onde não exija esforço físico

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de abril de 2018.

RAMOM RIGONI GOBETTI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 256/2018

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017, resolve:

Art. 1º Designar o servidor municipal **GILVER CORREIA WICHELLO**, lotado na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROT. Nº
Nº 046/2018 13/04/2018	LONGHITRON LTDA - ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO.	1 - 12.568/2018

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de abril de 2018.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 285/2018

DISPÕE SOBRE LICENÇA EM VIRTUDE DE CASAMENTO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017, resolve:

Art. 1º Dar publicidade a concessão de licença em virtude de CASAMENTO aos servidores municipais abaixo mencionados, no período de 08 (oito) dias, nos termos do Art. 56, Inciso II e Art. 152, Inciso I, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROT. Nº
ANDREIA SOARES GONÇALVES	SEME	10/04/2018	13.221/2018
EDSON DE PAULA PIRES	SEME	14/04/2018	14.236/2018
TIAGO RODRIGUES DE BARROS	SEME	10/04/2018	13.220/2018
VANESSA DOS SANTOS MARINO	SEME	07/04/2018	15.098/2018

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Secretaria Municipal de Administração

Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro

Cachoeiro de Itapemirim – ES

E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS	(28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL	(28) 3522-4708

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de abril de 2018.

RAMOM RIGONI GOBETTI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 286/2018**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 - 9933/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade a concessão de licença sem vencimento para tratar de interesses particulares à servidora municipal **BÁRBARA BEATRIZ MATEUS DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 04 (quatro) anos, a partir de 1º de maio de 2018, nos termos do artigo 105 da Lei nº. 4.009/94, com redação alterada pela Lei nº 6673/2012.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de abril de 2018.

RAMOM RIGONI GOBETTI
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato Nº 070/2018.**CONTRATADA:** LUIZ CARLOS CARDOSO SUZANO JÚNIOR.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.**OBJETO:** Contratação do artista Luiz Carlos Cardoso Suzano Júnior, de 16 à 20 de maio de 2018, de 12:00 às 21:00, na Praça de Fátima, em virtude da Performance “Palavra”.**VALOR:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:

Ficha: 02111

Órgão: 12.01

Ação: 12.01.1339212252.095 Realizações e Eventos Culturais e Festivos

Despesa: 3.3.90.69.99- Outros Serviços

Fonte: 1000001 – RECURSOS PRÓPRIOS

PRAZO: Até 31/12/2018.**DATA DA ASSINATURA:**30/04/2018.**SIGNATÁRIOS:** Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Luiz Carlos Cardoso Suzano Junior – Contratado.**PROCESSO:** Protocolo nº 1-4.583/2018.**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****COMUNICADO**

O GERENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e esgotado todos os meios para fazê-lo, **TORNA PÚBLICO** que o Recurso Administrativo impetrado em face da lavratura da Autuação abaixo indicada, foi **INDEFERIDO**, com base na Decisão proferida em processo de Defesa, de acordo com art. 188º, 190º, 191º, 192º, inciso II e 203º §2º. Referida decisão e parecer encontram-se à disposição dos possíveis interessados na Gerência de Vigilância Sanitária pelo prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual, o processo e seus anexos seguirão os trâmites legais.

Defesa: 39411/2017**Requerente:** Delcio de Souza Me**Auto de infração:** 3843

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de abril de 2018.

COSME DAMIÃO DE PAULA
Gerente de Vigilância Sanitária

COMUNICADO

O GERENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e esgotado todos os meios para fazê-lo, **TORNA PÚBLICO** que o Recurso Administrativo impetrado em face da lavratura da Autuação abaixo indicada, foi **INDEFERIDO**, com base na Decisão proferida em processo de Defesa, de acordo com

art. 188º, 190º, 191º, 192º, inciso II e 203º §2º. Referida decisão e parecer encontram-se à disposição dos possíveis interessados na Gerência de Vigilância Sanitária pelo prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual, o processo e seus anexos seguirão os trâmites legais.

Defesa: 35161/2017

Requerente: A. Menezes Marinho - Me

Auto de infração: 2842

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de abril de 2018.

COSME DAMIÃO DE PAULA
Gerente de Vigilância Sanitária

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Equipe de Pregão, torna público a realização do certame licitatório:

Pregão Presencial nº. 012/2018.

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem no Município de Cachoeiro de Itapemirim, exclusiva para ME/EPP.** Data/horário limite para recebimento/protocolo dos envelopes: 14/05/2018 até as 09:30hs. Data/horário da sessão pública: 14/05/2018 às 10:00hs. **Local:** Av. Brahim Antônio Seder, nº. 96 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Adm. “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. Edital à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Compras Governamentais e site: www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30/04/2018

LORENA VASQUES SILVEIRA
Pregoeira Oficial

IPACI

PORTARIA Nº 189/2018

CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, constante em relação anexa, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de abril de 2018.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 189/2018

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Processo
			Duração	Início	
ADRIANA COSTA GODOY VARGAS	Professor PEB B V	SEME	05 dias	16/04/2018	15.140/2018
ANA CRISTINA LYRIO RANGEL	Professor PEB A IV	SEME	02 dias	18/04/2018	15.213/2018
CLÁUDIA BONANDI SILOTI	Professor PEB B V	SEME	07 dias	23/04/2018	15.307/2018
CLEBER VINÍCIUS LIMA DE BRITO	Agente de Serviços Públicos Municipais	SEMAD	01 dia	23/04/2018	15.305/2018
ERIKA SARTÓRIO CHEIBUB DALTO	Professor PEB B V	SEME	05 dia	16/04/2018	14.698/2018
LORENA FIALHO SOUZA	Professor PEB C V	SEME	02 dias	22/04/2018	15.416/2018
MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA	Professor PEB A V	SEME	07 dias	17/04/2018	14.976/2018

PORTARIA Nº 190/2018

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017, resolve:

Art. 1º - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **PEDRO MARCHIORI PIGATTI**, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras, no período de 65 (sessenta e cinco) dias a partir de 21 de abril de 2018, conforme avaliação da perícia médica constante no processo sob. n.º 15.191/2018, de 23/04/2018.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 24 de abril de 2018, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 24 de junho de 2018 e retorno ao trabalho a partir de 25 de junho de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de abril de 2018.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 193/2018

CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, constante em relação anexa, licença para tratamento de saúde, conforme

atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 26 de abril de 2018.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 193/2018

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Processo
			Duração	Início	
ADRIANA HELVECIO RIBEIRO ABREU	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	02 dias	19/04/2018	15.749/2018
ELIZAMA CASTELAR FERREIRA SARAIVA	Professor PEB C V	SEME	04 dias	24/04/2018	15.651/2018
FABIANA SANTANA PENA	Auxiliar de Serviços de Educação	SEME	01 dia	24/04/2018	15.565/2018
KARLA NEVES SILVA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	02 dias	17/04/2018	15.680/2018
MARLENE CELESTE ALVES DEBONA	Técnico em Contabilidade	SEMFA	01 dia	25/04/2018	15.759/2018
WAGNER MIRANDA TREGGIA	Vigia	SEMSET	07 dias	23/04/2018	15.576/2018

PORTARIA Nº 197/2018

AUTORIZA AFASTAMENTO DE SERVIDOR EM VIRTUDE DE DOAÇÃO DE SANGUE.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 do Decreto nº 26.697/2017, resolve:

Art. 1º - Considerar autorizado o afastamento do servidor público municipal **ROGÉRIO FERRARE RAMOS**, ocupante do cargo de TÉCNICO DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS - GERAL, no dia 20 de abril de 2018, em virtude de doação de sangue, nos termos do artigo 56, XXVII, da Lei nº 4009/1994.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 30 de abril de 2018.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 198/2018

RETIFICA A PORTARIA Nº 150, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017, resolve:

Art. 1º - Retificar a relação anexa à Portaria nº 150, de 02 de abril de 2018, que trata de Licença para Tratamento de Saúde, *onde se lê*: “14/03/2017 (quatorze de março de dois mil e dezessete)”, *leia-se*: “14/03/2018 (quatorze de março de dois mil e dezoito)”, pertinente à servidora pública municipal **SANDRA LUZIA DA SILVA MENDONÇA**, ocupante do cargo de Professor PEB B V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, considerando laudo médico acostado à fl. 03, do processo sob. n.º 8.906 de 15/03/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 30 de abril de 2018.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LEI Nº 7561 /2018

ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 12 E O ANEXO I, DA LEI Nº 6.717/12 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – O Parágrafo único, do Artigo 12, da Lei nº 6.717/12 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12 - [...] Parágrafo único - É fixado em R\$ 12.382,00 (doze mil e trezentos e oitenta e dois reais) o limite máximo da quantia mensal a ser utilizada para pagamento de pessoal, em cada Gabinete Parlamentar, a ser controlada a cada ato de nomeação. Não sendo permitido, de forma alguma, superar este montante. O Gabinete Parlamentar poderá ser preenchido, no máximo, com 07 (sete) Assessores.

Art. 2º – Acrescenta ao Anexo I, os seguintes padrões:

PADRÃO	VALOR
AGP 14	R\$ 1.500,00
AGP 15	R\$ 1.750,00
AGP 16	R\$ 2.550,00
AGP 17	R\$ 2.900,00
AGP 18	R\$ 3.150,00
AGP 19	R\$ 3.500,00

Art. 3º – Qualquer reajustamento salarial no exercício de 2018 não se aplica aos novos padrões acima.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de maio, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de abril de 2018.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

PORTARIA Nº 109/2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o Plenário desta Casa de Leis à Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - PMCI, para abertura do Movimento Maio Amarelo, no dia 02 de maio de 2018 (quarta-feira), no horário 08h00min às 11h00min.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de abril de 2018.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

PORTARIA Nº 111/2018.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 7.558/2018 NA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º – Regulamenta a Lei Municipal nº 7.558/2018 conforme estipulado no ANEXO I.

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de abril de 2018.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

ANEXO I

1- REQUISITOS:

- 1.1. Matrícula no curso exigido;
- 1.2. Frequência regular de no mínimo 75%;
- 1.3. Cumprimento mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) da

carga horária do curso;

1.4. Média de nota não inferior a 6,0 (seis) nas disciplinas de sua grade escolar;

1.5. Apresentação de Currículo;

1.6. Apresentação da documentação, conforme item 4.

2- CARGA HORÁRIA:

2.1. Nível Superior – 06 (seis) horas/dia

2.2. Nível Médio - 05 (cinco) horas/dia

3- QUANTITATIVO DAS VAGAS POR CURSO:

3.1. Nível Superior

3.1.1. Ciências Contábeis – 05

3.1.2. Direito – 05

3.1.3. Administração – 05

3.1.4. Licenciatura – 02

3.2. Ensino Médio

3.2.1. Ensino médio com curso de Informática de, no mínimo, 100 (cem) horas – 03

OBS: Deverão ser respeitadas as vagas referentes as cotas, conforme a legislação.

4- DOCUMENTAÇÃO:

4.1. Curriculum Vitae (constar números de telefone e e-mail para contato);

4.2. Carteira de Identidade (cópia legível e autenticada);

4.3. Declaração da Faculdade/Escola contendo a frequência, carga horária já cumprida e a média escolar do aluno;

4.4. Atestado de antecedentes criminais (disponível no site da internet <http://www.sesp.es.gov.br>);

4.5. CPF – Cadastro de Pessoas Físicas (cópia autenticada);

4.6. Título de Eleitor, se for eleitor (cópia autenticada), e comprovante de quitação;

4.7. Comprovante de Residência atualizado (cópia);

4.8. Duas (2) fotos 3 x 4 (recente);

4.9. Abertura de conta na Ag. 2016 da Caixa Econômica Federal – Rua Prof. Quintiliano;

5- ATRIBUIÇÕES MÍNIMAS:

5.1. Efetuar estudos e pesquisas referentes à sua área de atuação;

5.2. Colaborar para o desempenho das atividades da Unidade Organizacional;

5.3. Cumprir com as obrigações, deveres e horários;

5.4. Realizar outras tarefas correlatas.

6- DURAÇÃO:

6.1. O estágio terá duração máxima de 02 (dois) anos;

6.2. O Termo de Compromisso deverá ter duração de 06 (seis) meses, permitida a renovação por igual período, até o limite temporal do item 6.1.

7- EXTINÇÃO DO ESTÁGIO:

7.1. Não renovação do Termo de Compromisso até a data de seu vencimento;

7.2. Decurso do período máximo de 02 (dois) anos;

7.3. Desistência do estagiário;

7.4. Falta, sem motivo justificado, de 05 (cinco) dias consecutivos, ou de 08 (oito) dias intercalados no período de 30 (trinta) dias;

7.5. Conclusão do curso;

7.6. Não cumprimento do item 1.4 ou interrupção do curso;

7.7. Iniciativa da Câmara Municipal, a qualquer momento, no caso de descumprimento das obrigações e atribuições pelos estagiários, ou conduta contraditória às normas disciplinares estabelecidas

na Lei Municipal nº 4.009/94 e alterações e na Lei Federal nº 11.788/08;

7.8. Extinção do Programa.

8- O estágio será realizado e desenvolvido mediante Termo de Compromisso celebrado entre o aluno (estagiário), a Instituição de Ensino e a Câmara Municipal.

9- O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Câmara Municipal, devendo o aluno, em qualquer hipótese, estar seguro contra acidentes pessoais.

10- A jornada de atividades em estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar do estudante e com o horário de expediente da Câmara Municipal.

11- Compete ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal a gestão e a fiscalização pelo cumprimento de todos os requisitos.

12- É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado durante as férias escolares.

13- DISCIPLINAS MÍNIMAS DO CURSO DE INFORMÁTICA DO ITEM 3.2.1:

13.1. Introdução ao Hardware e Montagem de Computadores;

13.2. Manutenção de Computadores;

13.3. Introdução à Redes;

13.4. Cabeamento Estruturado e Rede Wireless;

13.5. Sistemas Operacionais (Windows 8 e 10);

13.6. Aplicativos: (Suites Office (Microsoft e Libre Office), antivírus, Corel Draw! 8);

13.7. Introdução à serviços web.

RESOLUÇÃO Nº 362/2018

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA OUVIDORIA DA MULHER NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. O Art. 15-A passará a ter a seguinte redação:

“Art. 15-A – O preenchimento do cargo Consultor Interno de Contabilidade exigirá formação superior completa em Ciências Contábeis e registro de Classe e do cargo de Consultor Interno de Recursos Humanos exigirá formação superior completa, reconhecida pelo Ministério da Educação, e comprovação de experiência em Recursos Humanos, nunca inferior a 02 (dois) anos”.

Art. 2º. Fica revogado o Art. 26, da Resolução nº 347/2016.

Art. 3º. Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de abril de 2018.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

WALLACE MARVILA
Vice-Presidente

RENATA FIÓRIO
1º Secretária

DIOGO LUBE
2º Secretário

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

ROGRAMAR GRANITOS E MÁRMORES LTDA - ME, CNPJ Nº 08.333.183/0001-79, torna público que OBTEVE a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação Corretiva – LOC nº 025/2018, válida até 23 de março de 2020, através do protocolo nº 7224/2013, para as atividades (3.02) – Polimento de rochas ornamentais, quando exclusivo. Localizada à Rua 04, s/nº, Lote 14, Quadra B 7, Distrito Industrial de São Joaquim, Cachoeiro de Itapemirim/ES.
NF: 4258

COMUNICADO

ROMARIO RIBEIRO DA CUNHA 85009512734, CNPJ Nº 29.183.271/0001-01, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Licença de Operação – LO nº 013/2018, por procedimento SIMPLIFICADO, válida até 21 de março de 2022, através do protocolo nº 4811/2018, processo nº 1335713, para a atividade (22.10) – Armazenamento de produtos domissanitários e/ou de fumigação e/ou expurgo. Localizada à Av. Francisco Lacerda de Aguiar, nº 268, Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim/ES.
NF: 4259



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.

www.cachoeiro.es.gov.br

Podem entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM